

LEI Nº 1.763-01 / 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR SERVENTE GERAL,
EM CARÁTER EMERGENCIAL,
PARA ATENDER EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, e dá outras
providências.**

REGINA BEATRIZ SULZBACH, Vice-prefeita, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

1 Servente Geral, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 02 do Quadro de Cargos Efetivos do Município de Colinas.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º será, a princípio por um período de 6 (seis) meses, prorrogável pelo tempo necessário, e servirá para suprir momentânea demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de afastamento de servidora, efetiva, em período de licença maternidade.

Art. 3º - A contratação autorizada por esta Lei efetivar-se-á mediante a formalização de competente contrato administrativo, ficando assegurado, ao contratado, o direito estabelecido no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade e gratificação natalina;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2017.

REGINA BEATRIZ SULZBACH,
Vice-prefeita, em exercício

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann,
Secretário Administração e Fazenda